

ATO 866/05

Determina a identificação dos automóveis a serviço da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se zelar pela transparência na utilização dos recursos públicos, possibilitando uma maior fiscalização por parte dos munícipes,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Todos os automóveis a serviços da Câmara Municipal de São Paulo deverão ser identificados mediante a afixação, no canto inferior direito do pára-brisa dianteiro, do lado do passageiro, de adesivo de fundo transparente, nos termos especificados no anexo que é parte integrante deste Ato, contendo o Brasão do Município de São Paulo, a inscrição "A serviço da Câmara Municipal de São Paulo".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de janeiro de 2005.

85 mm



110 mm

176 mm

**A serviço da
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

189,5 MM